DECRETO Nº 326/2024

Município de Abaeté – Autoriza Contratação Temporária Excepcional – Área de Saúde – Continuidade de Serviço de Saúde - Lei Federal nº 9.504/97 – Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, tendo em vista o ofício nº 520/2024 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo e continuidade de oferta do serviço público de saúde, estando a situação de contratação temporária enquadrada na excepcionalidade prevista na alínea "d" do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97, **DECRETA:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, para continuidade de oferta de saúde, autoriza a contratação temporária de Auxiliar Administrativo em substituição, em face do desligamento de Fernando Delfino de Borba, matrícula nº 3142-7.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde promover a seleção pública para a contratação temporária e à Secretaria Municipal de Administração a formalização da respectiva contratação temporária na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2024.

Abaeté, 10 de Setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal